



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 05/2025

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de integração telefônica para telefones fixos e móveis, com instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como aparelhos em comodato conforme Memorial Descritivo.**

1.2. A contratação dos referidos serviços para a administração pública tem como objetivo modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

1.3. Com objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município, pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

1.4. Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sejam eles externos ou internos.

1.5. Centralizar o suporte à telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

1.6. A licitação para a contratação do objeto deste Memorial Descritivo, em lote único, ou seja **global**, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

1.7. Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldades e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o Memorial Descritivo elaborado pelo setor de T.I.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item, e demais informações pertinentes.

| Lote | Item | Und | Quant | Discriminação/Locais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor por ramal | V. Mensal de Ref. | V. total      |
|------|------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 1    | 1    | mês | 12,00 | Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis para até 150 ramais (Prefeitura Municipal) | R\$ 27,52       | R\$ 4.127,75      | R\$ 49.533,00 |
|      | 2    | mês | 12,00 | Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis para até 13 ramais (Câmara de Vereadores)  | R\$ 27,52       | R\$ 357,74        | R\$ 4.292,86  |

\*\*\*Somente serão pagos os ramais efetivamente instalados e ativados\*\*\*

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas para cada local, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços de telefonia IP é de **R\$ 53.825,86** (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos ramais efetivamente utilizados e ativados, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.



6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foram solicitados orçamentos das duas únicas empresas que atendem às exigências do memorial descritivo, bem como para fins de complementação foi utilizado pesquisas de Municípios próximos e em especificações compatíveis via portal público Licitacon/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/>.

6.3.2. Para elaboração do valor de média foi utilizado as seguintes referências:

Contrato nº 41/2025 – Município de Nova Prata

Contrato nº 008/2025 – Câmara Municipal de Erechim

Contrato nº 96/2025 – Município de Horizontina

Contrato nº 034/205 – Município de Venâncio Aires

Contrato nº 113/2024 – Município de Mostardas

Proposta apresentada no Processo Administrativo 011/2025 – Município de Morro Reuter

Onde os valores mensais foram divididos pela quantidade de ramais contratado, e após a obtenção do valor de média por ramal, foi multiplicado pela quantidade de ramal pretendida por esta Administração.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais serviços conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.2. A empresa vencedora do certame deverá executar o contrato em até 30 (trinta) contados da data do contrato.

7.2. Descrição detalhada dos métodos, materiais, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme Memorial Descrito em anexo.

## **8. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.1. A contratação dos serviços de internet não causa impacto ambiental.



## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 10 de julho de 2025.

---

André de Lemos Soares  
Secretário Municipal de Administração

---

Ricardo Boeira de Andrade  
Técnico em Informática  
Setor de T.I.